

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO XINGU
Processo: 1849670/2024

Conselheiro
Valter Albano
Relator





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	19
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	20
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	30
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	37
5.	Dívida Pública.....	39
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	40
6.	Limites Constitucionais e legais.....	41
6.1.	Educação.....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	45
6.2.	Saúde.....	46
6.3.	Gasto com Pessoal.....	49
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	49
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	51
6.4.	Repasso ao Poder Legislativo.....	52
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	53
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	55
7.	Indicadores.....	55





7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	55
7.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	56
7.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	58
7.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	61
7.5.	Transparência Pública.....	61
8.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	63
9.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	66





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	18
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – São José do Xingu – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	26
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	27
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	27
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – São José do Xingu – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	34
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	34
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	35
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	35
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	36
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	38
Tabela 25 – Dívida Pública.....	39
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	42
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	42
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	44
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	44
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	45
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	45





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	46
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	46
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	47
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	48
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	50
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	51
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	51
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	51
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	53
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	53
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	58
Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente.....	59
Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	61
Tabela 48 – Níveis de transparéncia do Programa Nacional de Transparéncia Pública (PNTP).....	62
Tabela 49 – Índice de Transparéncia.....	62





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	19
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	20
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	29
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	30
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	33
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	43





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	43
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	49
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	50
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	52
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	52
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	54
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	54
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	56
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	57
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	57
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	60
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	60





PROCESSO : **184.967-0/5**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de São José do Xingu**
RESPONSÁVEL : Sandro José Luz da Costa
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **São José do Xingu**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Sandro José Luz da Costa**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de São José do Xingu

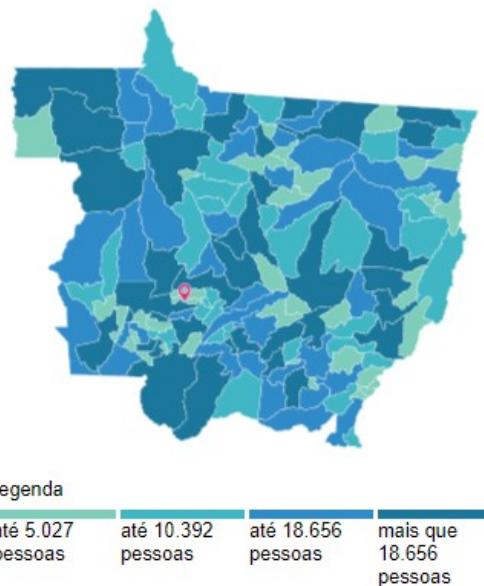




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU			
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Sandro José Luz Costa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Sandro Jose Luz Costa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2023	Sandro José Luz da Costa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	222	214	203	194
Estável	3	3	3	3
Livre Nomeação e Exoneração	107	188	242	293
A disposição	1	1	1	1
Eletivo	23	21	16	14
Temporário	30	35	65	47
TOTAL	386	462	530	552

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
São José do Xingu	6,70%	7,61%	8,72%	8,80%
população entre 5.001 e 10.000	5,43%	6,34%	6,61%	6,95%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, a senhora **Marlene Gomes da Silva**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número GO 019504/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Deusvaldo Aires da Luz**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de São José do Xingu foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de





acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **São José do Xingu** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São elas autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual –

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	184.967-0/2021	822/2021	14/10/2021	-
LDO	177.680-0/2024	888/2023	25/05/2023	-
LOA	177.596-0/2023	908/2023	27/12/2023	15,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

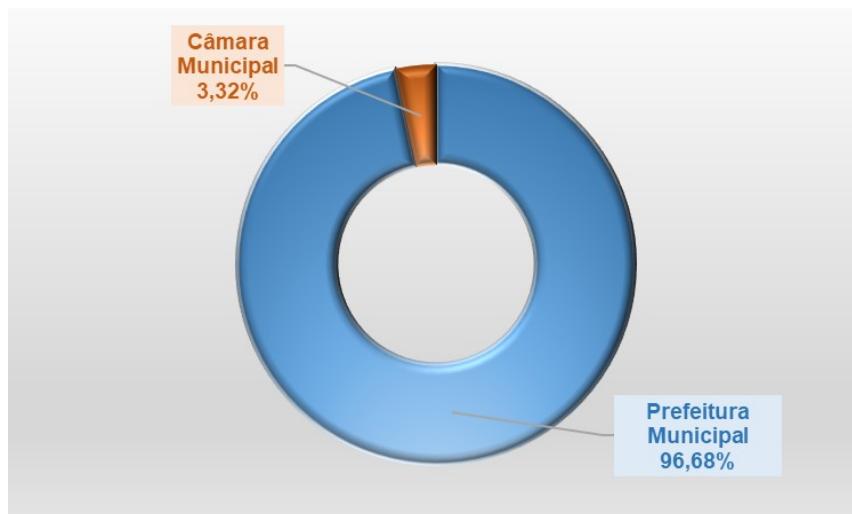
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$91.320.895,76**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **15%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	91.320.895,76	100,00%
Prefeitura Municipal	88.289.099,58	96,68%
Câmara Municipal	3.031.796,18	3,32%
Administração Indireta	0,00	0,00%
Total Geral Fixado	91.320.895,76	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária





9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial	R\$ 91.320.895,76
créditos adicionais	suplementar R\$ 24.632.966,26
	especial R\$ 7.992.985,25
	extraordinário R\$ 0,00
Transposição	R\$ 0,00
Redução	R\$ 20.339.969,77
Orçamento Final	R\$ 103.606.877,50
Variação% OF/OI	13,45%
Alterações% Créditos Adicionais/ Orç. Inicial	35,73%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	20.339.969,77
Excesso de Arrecadação	6.505.163,76
Superávit Financeiro	5.780.817,98
Total Créditos Adicionais	32.625.951,51

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

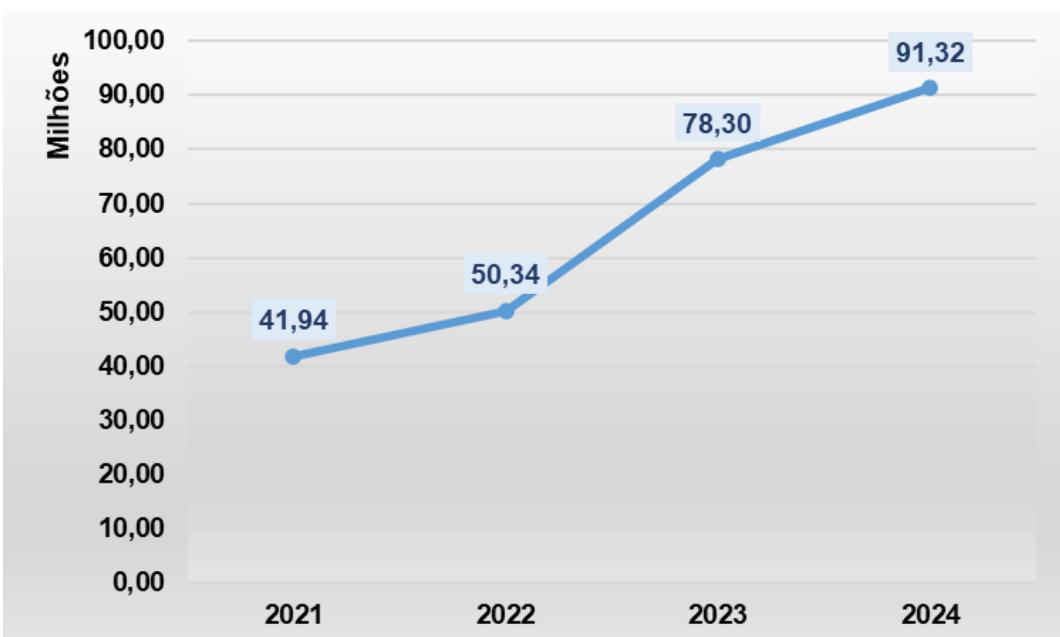
	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	41.937.860,28	50.341.131,11	78.300.258,13	91.320.895,76
Variação %	-	20,04%	55,54%	16,63%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 89.994.486,30**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, exceto em 2023, conforme demonstrado na Tabela 9:



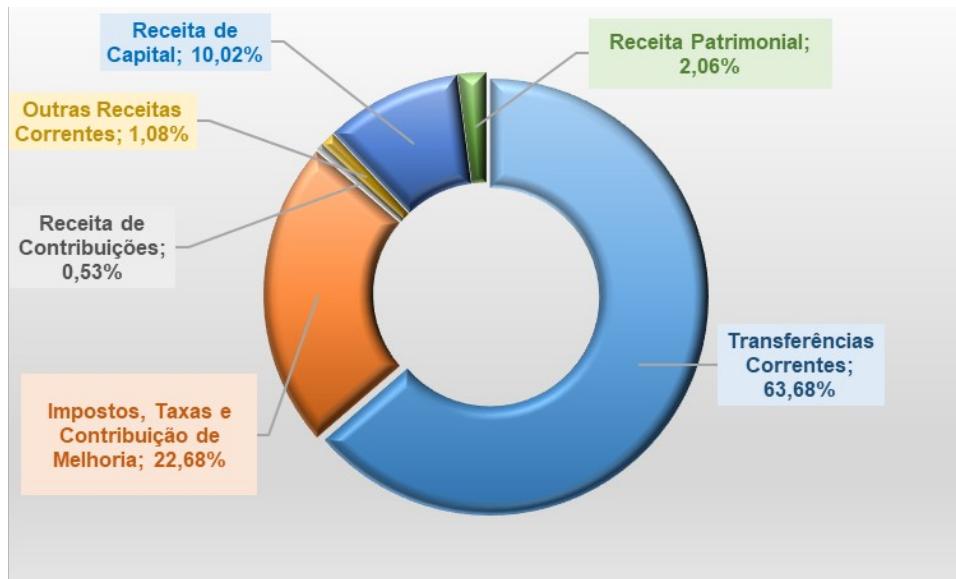


Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	58.341.273,86	69.506.202,21	70.648.831,78	90.665.880,64
Receitas Correntes (liq. Ded)	51.529.516,88	62.134.862,95	62.620.156,84	80.980.490,33
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.591.247,47	13.239.020,82	7.327.907,24	20.442.459,79
Receita de Contribuições	139.820,82	328.350,42	480.129,89	480.606,35
Receita Patrimonial	608.372,81	2.668.505,58	2.939.348,97	1.851.413,00
Transferências Correntes	49.790.671,16	52.913.873,29	59.320.936,83	66.915.258,68
Outras Receitas Correntes	211.161,60	356.452,09	580.508,85	976.142,82
Receitas de Capital	1.593.563,50	9.797.979,87	1.991.794,62	9.013.995,97
Alienação de Bens	0,00	208.054,74	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.593.563,50	9.589.925,13	1.991.794,62	9.013.995,97
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	-6.811.756,98	-7.371.339,26	-8.028.674,94	-9.685.390,31
FUNDEB	-6.799.001,78	-7.313.254,54	-8.000.275,89	-9.605.955,71
Outras Deduções	-12.755,19	-58.084,72	-28.399,05	-79.434,60
Total das Receitas	53.123.080,39	71.932.842,82	64.611.951,46	89.994.486,30
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	53.123.080,39	71.932.842,82	64.611.951,46	89.994.486,30
% Variação	-	35,41%	-10,18%	39,28%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 63,68% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





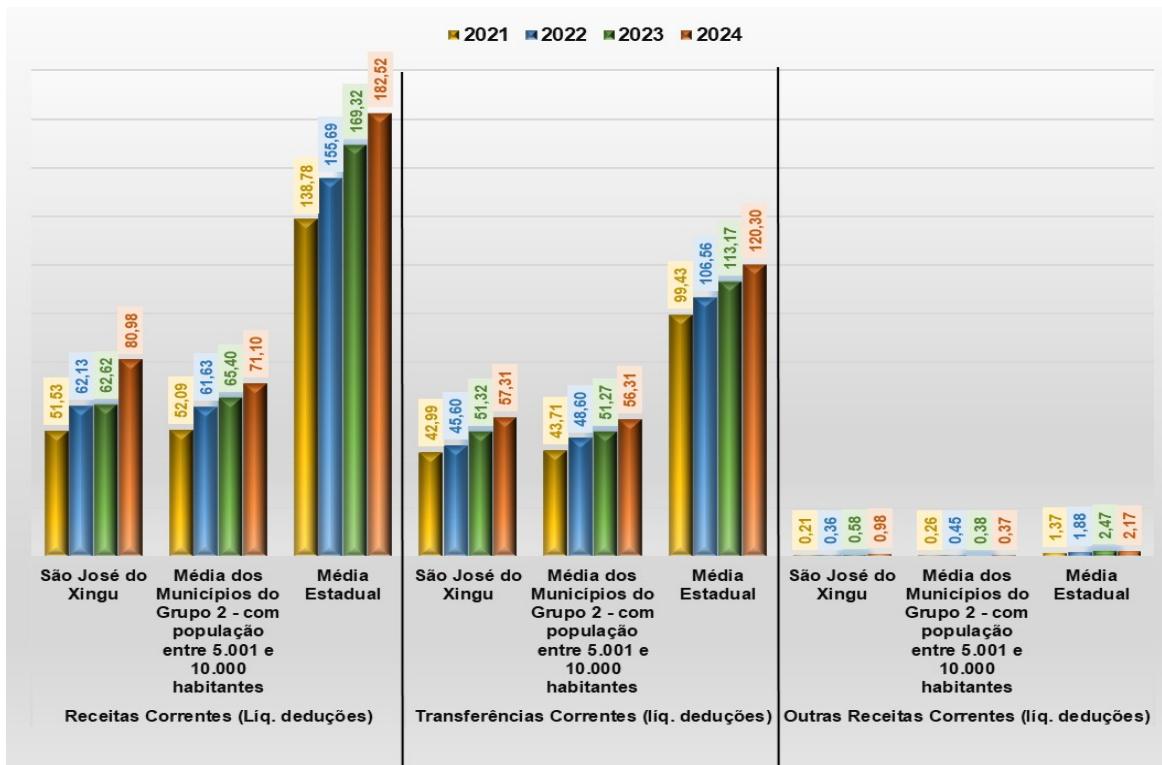
2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **57,15%**, no período de 2021 a 2024, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2, **36,51%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **33,3%** e as outras receitas correntes cresceram **362,06%**.

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

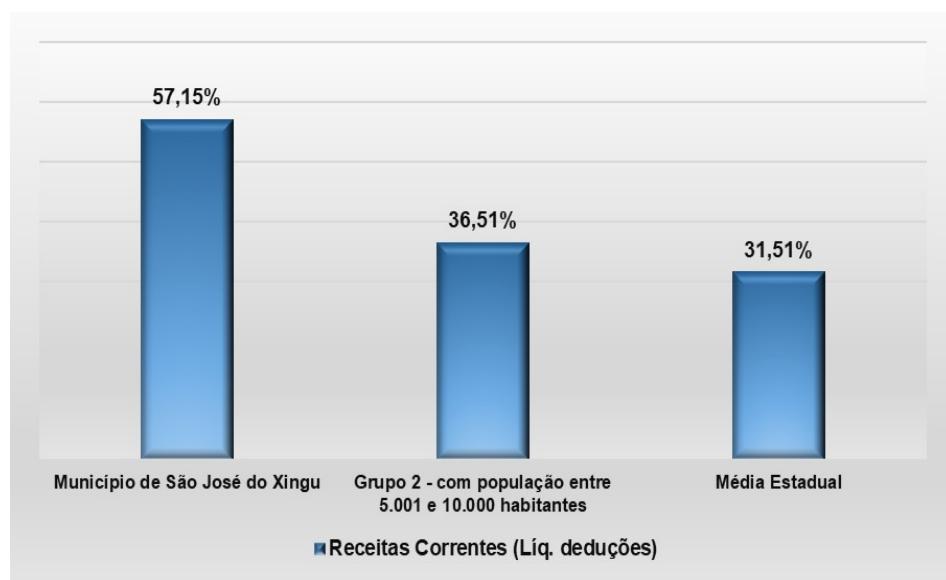


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





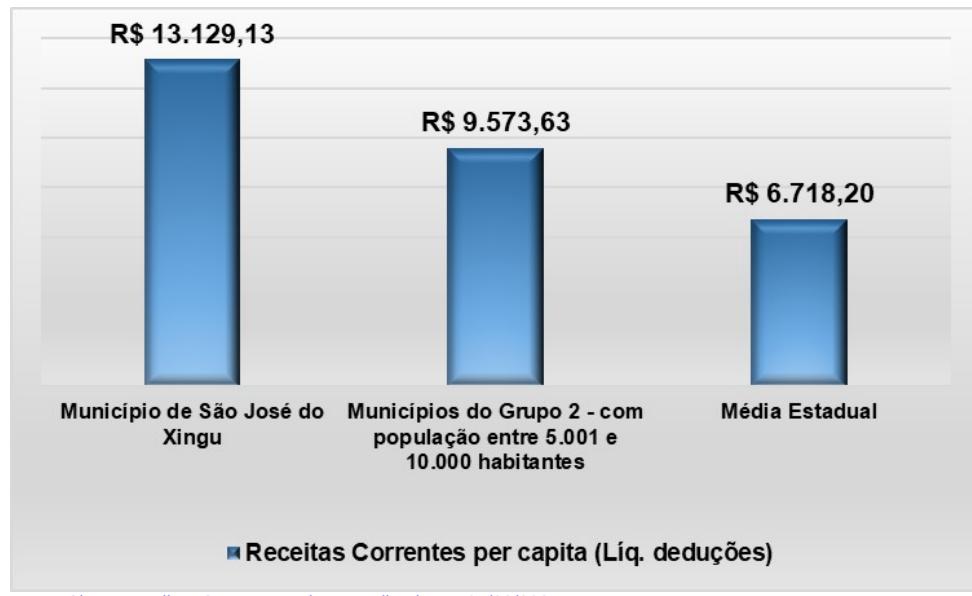
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de São José do Xingu, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



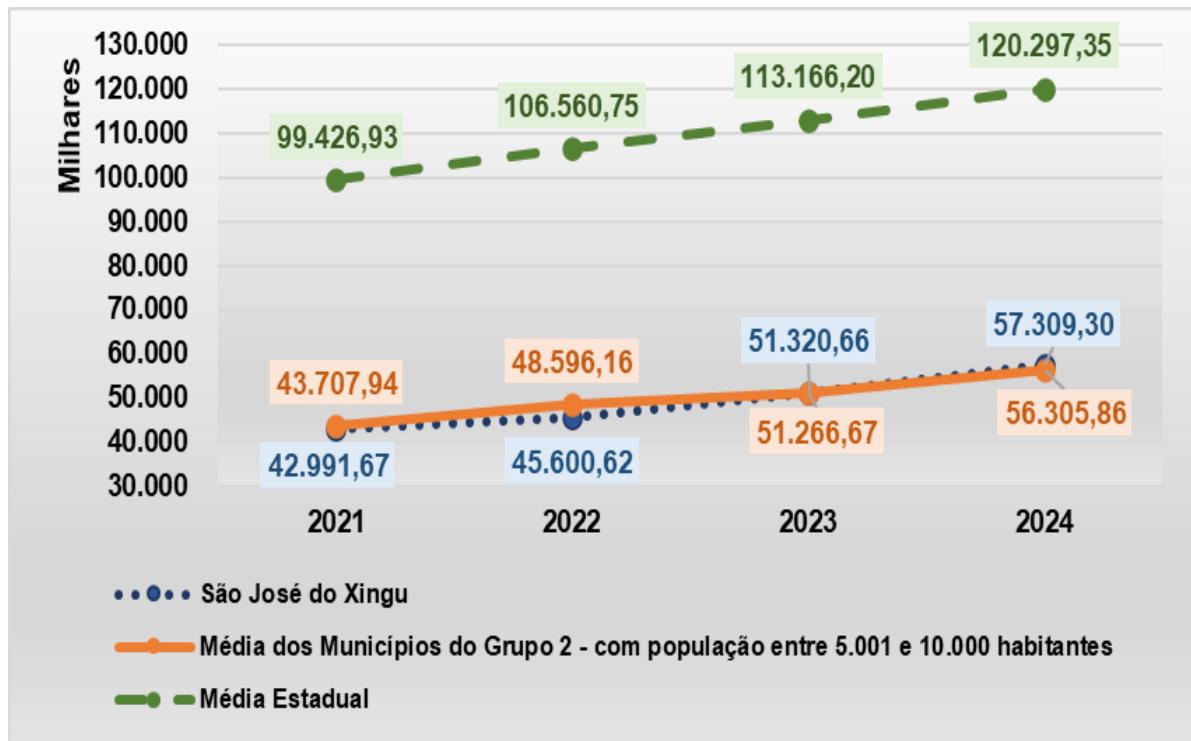
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 22,61%, conforme se observa na Tabela 10:





Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	7.516.400,38	13.105.336,72	7.160.935,40	20.232.109,74	22,48%
IPTU	32.352,06	126.053,78	54.430,46	218.782,38	0,24%
IRRF	887.924,43	1.190.021,31	1.545.151,00	1.888.314,35	2,10%
ISSQN	1.289.095,37	3.439.238,08	3.588.614,09	5.198.141,91	5,78%
ITBI	5.011.476,56	8.117.214,65	1.144.294,20	12.639.751,99	14,05%
Taxas	229.206,14	190.630,44	799.993,95	266.711,11	0,30%
Contribuição De Melhoria	66.345,83	42.178,48	28.451,70	20.408,00	0,02%
Multas e Juros de Tributos	1.756,59	2.641,36	10.695,74	20.508,36	0,02%
Dívida Ativa	60.018,03	72.958,02	0,00	97.472,04	0,11%
Multas e Juros Dívida Ativa	0,00	0,00	127.907,26	0,00	0,00%
Total	7.578.175,01	13.180.936,11	7.299.538,40	20.350.090,14	22,61%
Variação %	-	73,93%	-44,62%	178,79%	
Variação% (2021/2024)		168,54%			
Variação média%			69,37%		
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	14,27%	18,32%	11,30%	22,61%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

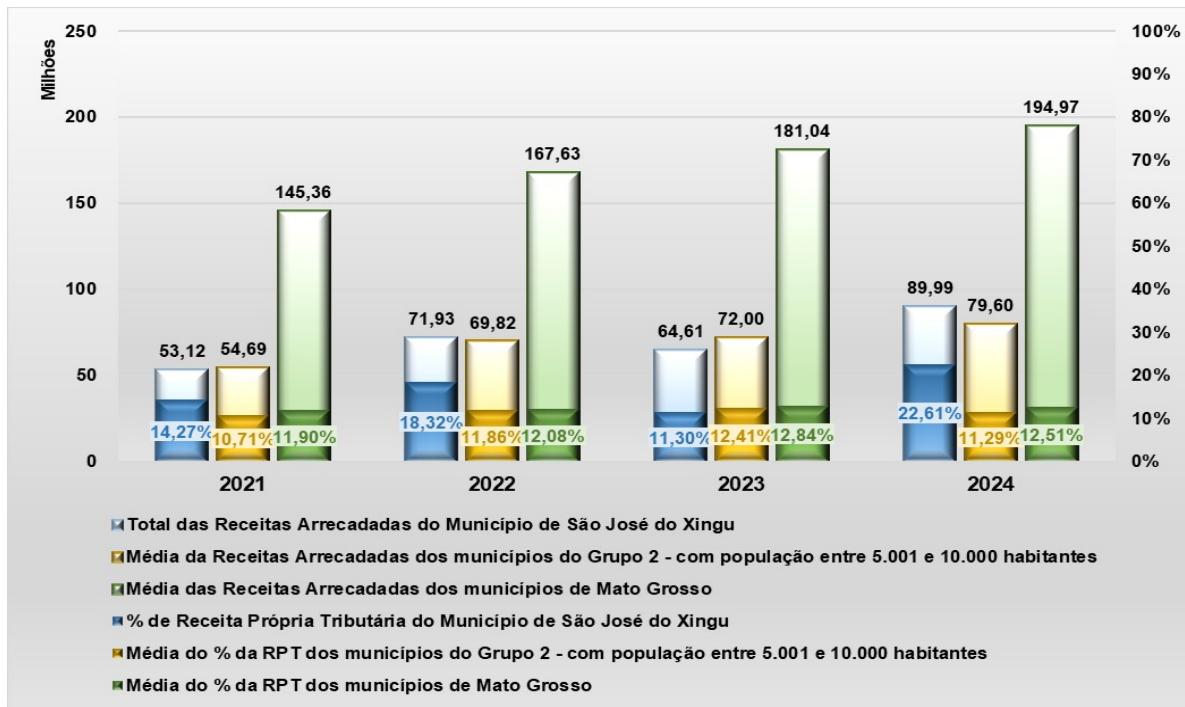
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **168,54%** no período de 2021 a 2024. Portanto esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **83,43%**, em 2021, para **70,77%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de São José do Xingu apresentou crescimento percentual, exceto em 2023, ficando acima das médias dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes e da estadual, com exceção de 2023, em comparação a ambas as médias.





Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 83,43% e 70,77% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de São José do Xingu foi de 70,77%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 2, que atingiu 79,19%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, São José do Xingu obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024

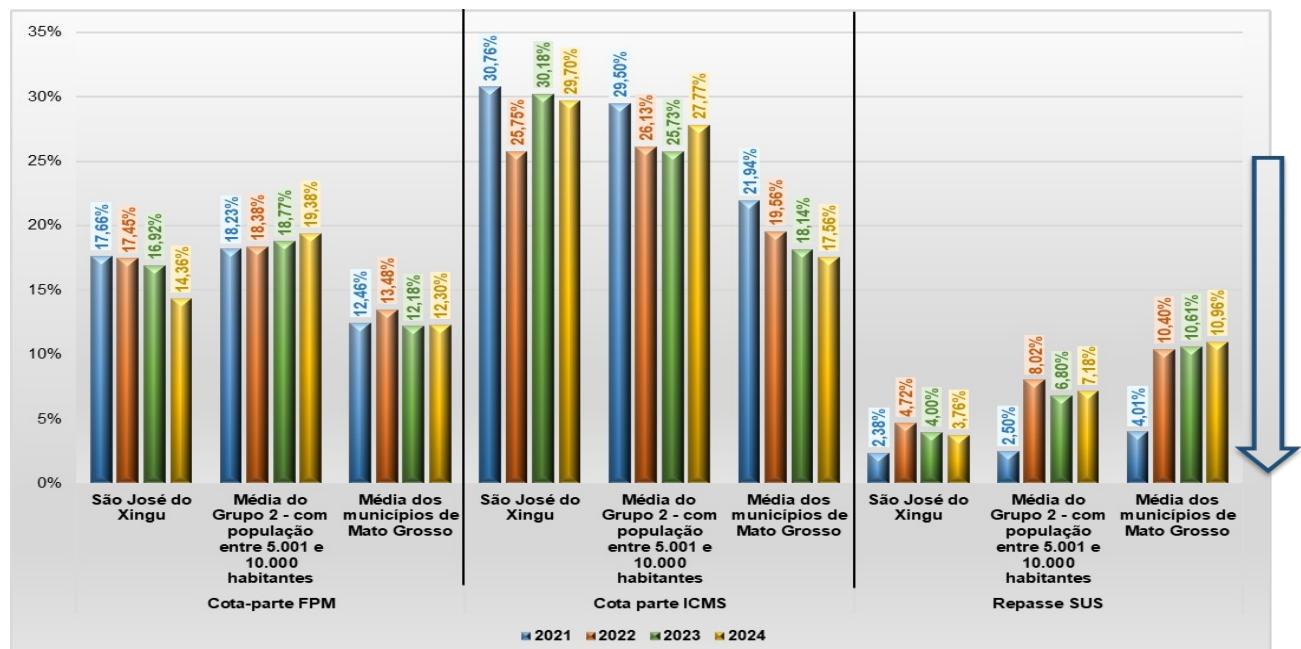


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções





24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 29,7% da Receita Corrente de São José do Xingu, colocando o município acima à média do Grupo 2 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

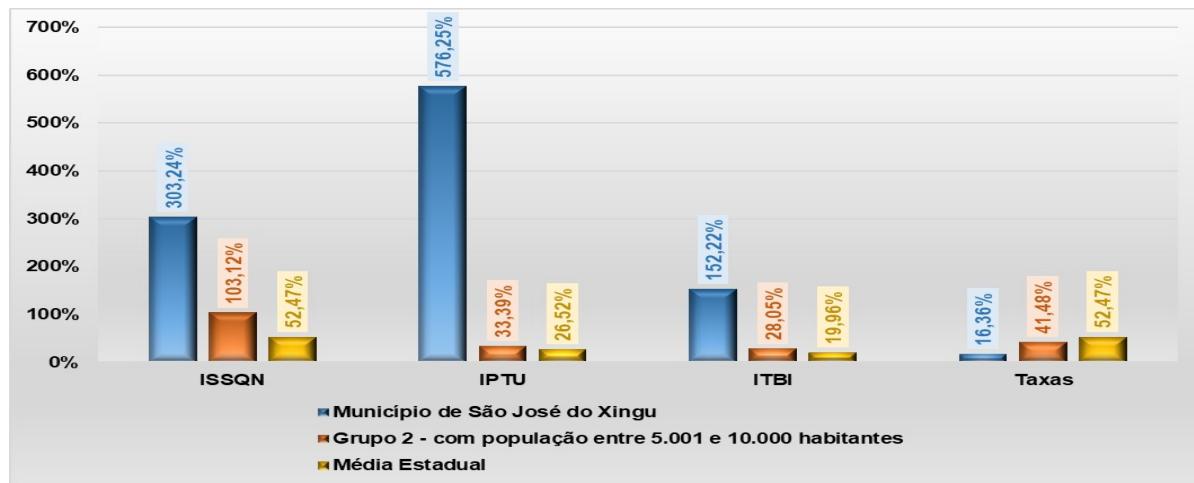
25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **303,24%**
- **IPTU**, crescimento de **576,25%**
- **ITBI**, crescimento de **152,22%**
- **Taxas**, crescimento de **16,36%**

26. O **ISSQN** representou **6,42%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **0,27%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **15,61%** e **0,33%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de São José do Xingu, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN e de IPTU, ficando acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



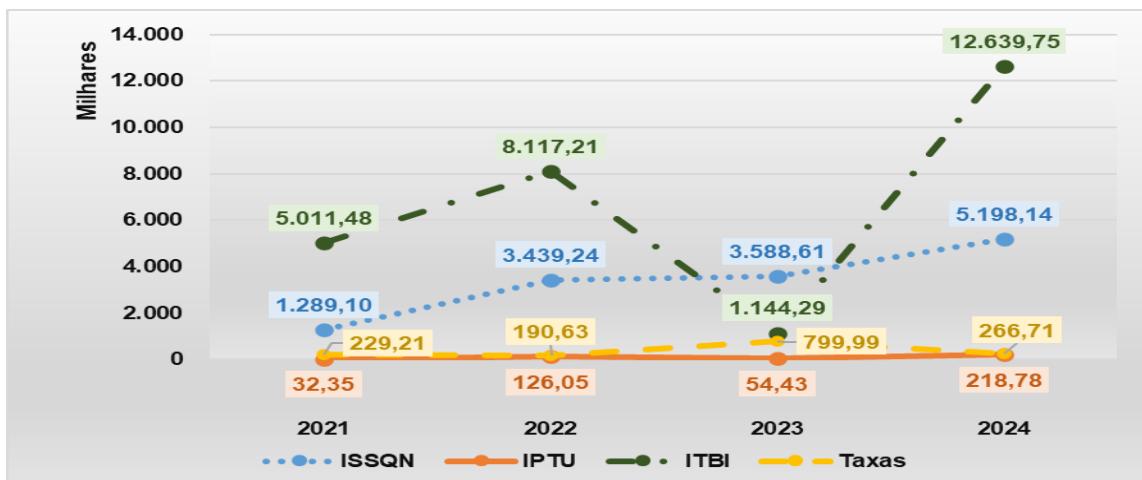
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de São José do Xingu em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 –
Atualizado pelo IPCA

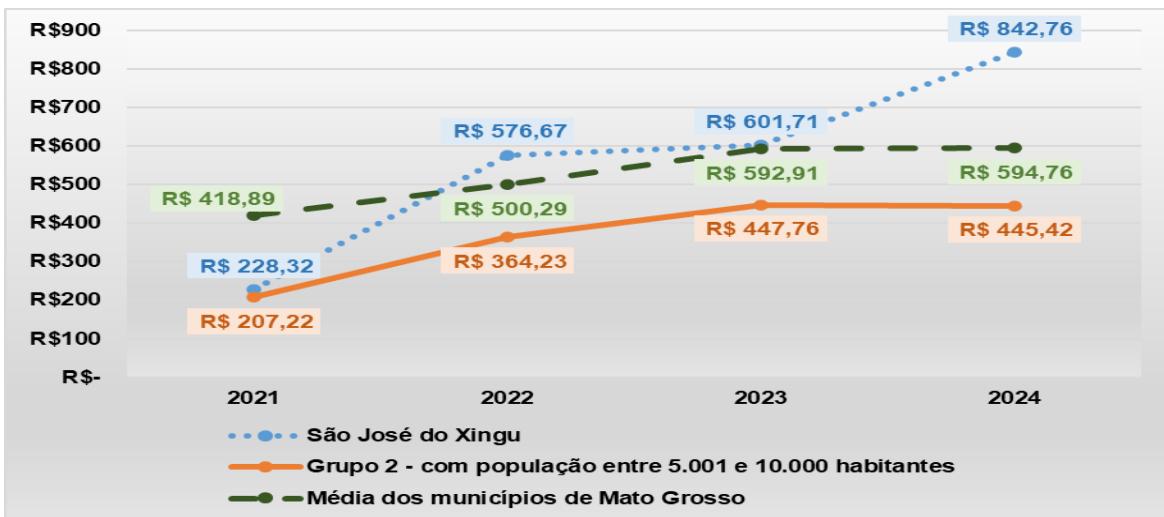


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de São José do Xingu, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de São José do Xingu apresentou crescimento, ficando acima da média do Grupo 2, em todo o período, e acima da média estadual a partir de 2022, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



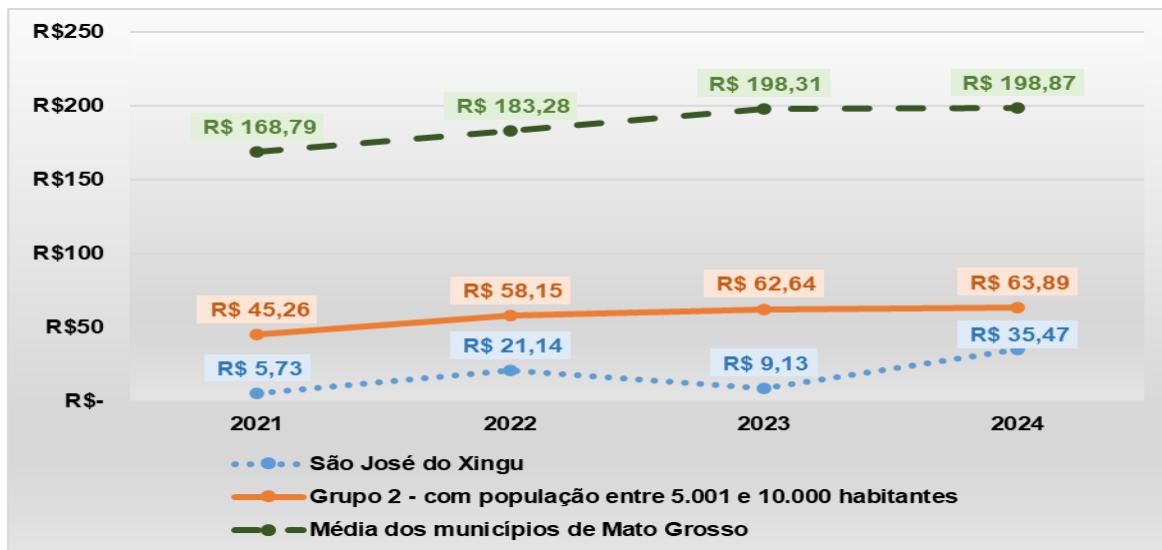
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2021 a 2024, apresentou crescimento, exceto em 2023, porém, ficou abaixo das médias do Grupo 2, e da estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

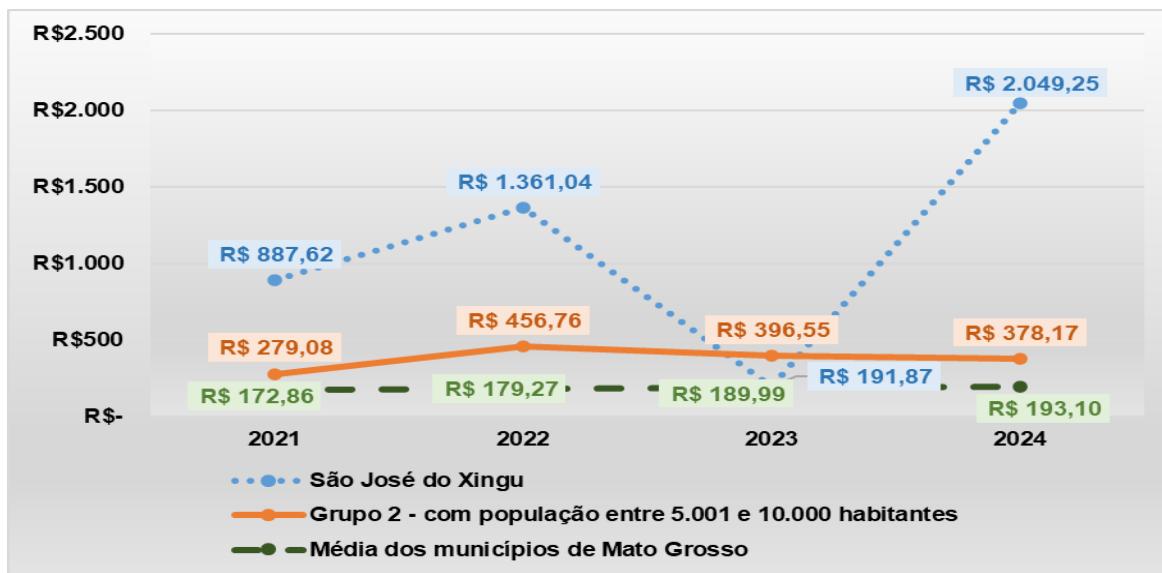
Gráfico 14 – IPTU per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, exceto em 2023, tendo ficado acima da média do Grupo 2, com exceção do penúltimo ano, e acima da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



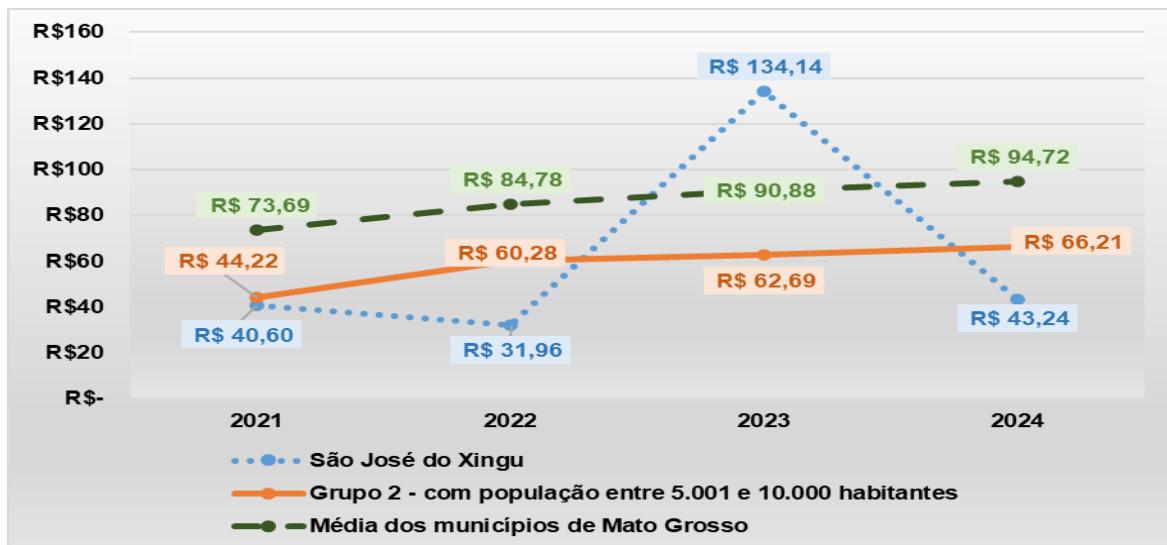
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





32. Por fim, as **taxes per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram oscilação, ficando abaixo das médias do Grupo 2 e da estadual, exceto em 2023, em comparação a ambas as médias, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ITBI e do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – São José do Xingu – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	83,43%	73,39%	81,96%	70,77%
Receita Corrente (excluída deduções)	51.530	62.135	62.620	80.980
Transferências Correntes	42.992	45.601	51.321	57.309
Outras Receitas Correntes	211	356	580	976
ISSQN - Liq. deduções	1.289	3.439	3.589	5.198
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	166,79%	4,34%	44,85%
IPTU - Liq. deduções	32	126	54	219
Evolução da arrecadação - IPTU	-	289,63%	-56,82%	301,95%
ITBI - Liq. deduções	5.011	8.117	1.144	12.640
Evolução da arrecadação - ITBI	-	61,97%	-85,90%	1004,59%
Taxes - Liq. deduções	229	191	800	267
Evolução da arrecadação - Taxes	-	-16,83%	319,66%	-66,66%

Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI e IPTU, cujas receitas cresceram 1004,59% e 301,95%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

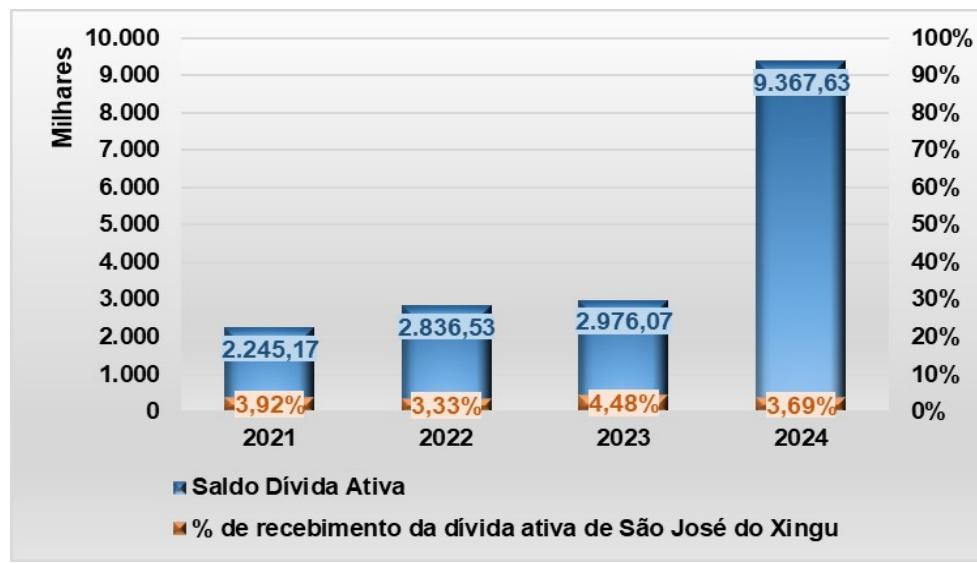
Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de São José do Xingu apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 3,33% a 4,48%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 3,69%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 2, 7,91% e inferior à média estadual, 11,11%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica aumento do saldo, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	2.245.167,28	2.836.528,15	2.976.067,47	9.367.625,55
Variação %	-	26,34%	4,92%	214,77%
% de recebimento da dívida ativa de São José do Xingu	3,92%	3,33%	4,48%	3,69%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	11,16%	9,56%	10,82%	7,91%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de São José do Xingu foi de R\$ 91.320.895,76. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 103.606.877,50, representando aumento de 13,45% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 87.620.984,76, representando redução de 15,43% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:





Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	3.031.796,18	3.943.864,48	2.838.666,74	3,24%	93,63%
04 - Administração	6.941.736,52	7.504.111,52	6.595.073,04	7,53%	95,01%
06 - Segurança Pública	9.951,20	408.428,51	408.377,31	0,47%	4103,80%
08 - Assistência Social	3.562.574,37	4.458.309,93	3.480.241,67	3,97%	97,69%
10 - Saúde	24.521.503,98	29.708.123,85	22.931.329,42	26,17%	93,52%
11 - Trabalho	646.828,00	800.991,00	797.029,39	0,91%	123,22%
12 - Educação	22.306.196,25	21.432.497,28	18.877.943,94	21,55%	84,63%
13 - Cultura	1.340.629,20	2.665.549,20	2.238.677,18	2,55%	166,99%
14 - Direitos da Cidadania	369.438,30	440.738,30	296.241,51	0,34%	80,19%
15 - Urbanismo	12.788.637,21	13.261.932,98	12.326.806,76	14,07%	96,39%
16 - Habitação	124,39	124,39	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	3.713.998,38	1.334.932,99	1.186.885,51	1,35%	31,96%
20 - Agricultura	1.880.997,32	2.050.193,02	1.840.078,25	2,10%	97,82%
25 - Energia	200.267,90	200.267,90	73.640,00	0,08%	36,77%
26 - Transporte	8.124.103,91	11.363.727,96	10.774.196,51	12,30%	132,62%
27 - Desporto e Lazer	1.220.357,85	3.371.329,39	2.862.005,11	3,27%	234,52%
28 - Encargos especiais	199.024,00	199.024,00	93.792,42	0,11%	47,13%
Reserva de Contingência e RPPS	462.730,80	462.730,80	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	-	
Total da Despesa	91.320.895,76	103.606.877,50	87.620.984,76	-	95,95%
Total (excluído as intraorçamentárias)	91.320.895,76	103.606.877,50	87.620.984,76	100,00%	95,95%
% variação	-	13,45%	-15,43%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	56.799.007,61	70.297.811,45	60.416.054,75	106,37%
Pessoal e Encargos Sociais	26.967.342,54	31.338.175,67	26.734.172,13	99,14%
Juros e Encargos da Dívida	12.439,00	12.439,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	29.819.226,07	38.947.196,78	33.681.882,62	112,95%
Despesas de Capital	34.059.157,35	32.846.335,25	27.204.930,01	79,88%
Investimentos	33.872.572,35	32.659.750,25	27.111.137,59	80,04%
Amortização da Dívida	186.585,00	186.585,00	93.792,42	50,27%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	462.730,80	462.730,80	0,00	0,00%
Total da Despesa	91.320.895,76	103.606.877,50	87.620.984,76	95,95%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	91.320.895,76	103.606.877,50	87.620.984,76	95,95%

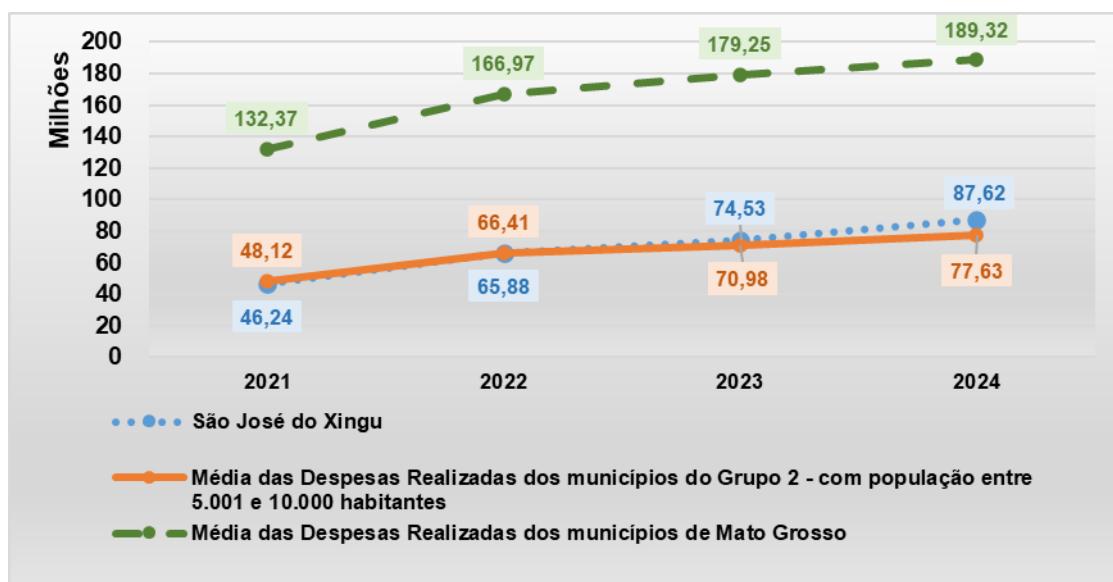
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de São José do Xingu, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 2, nos dois anos finais, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

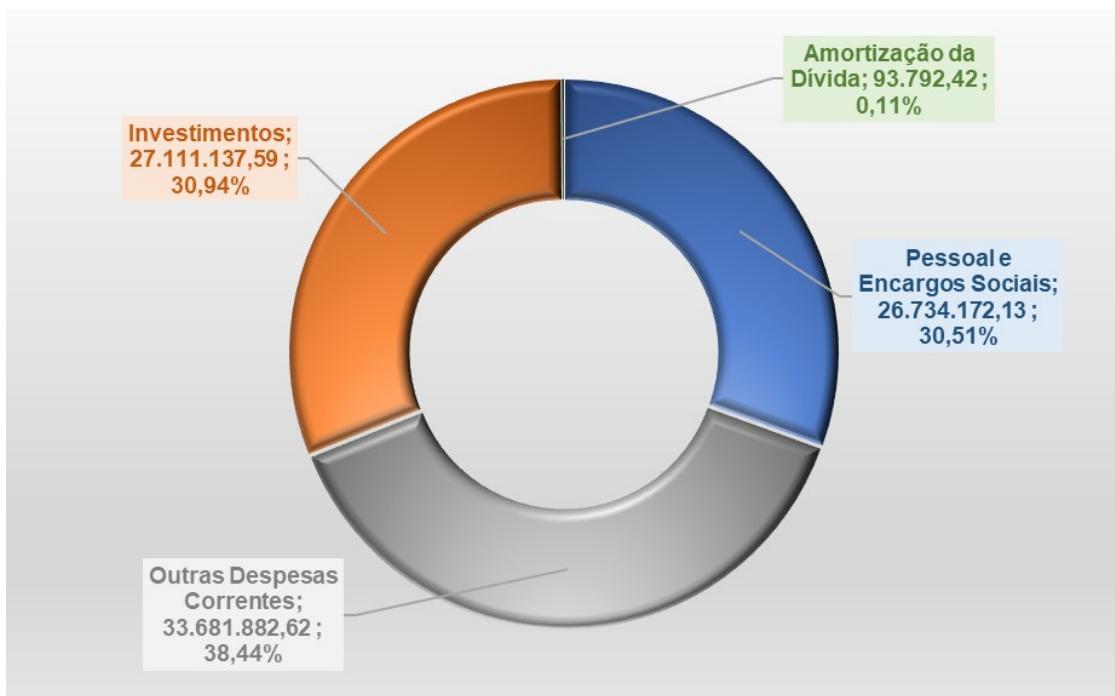
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	37.047.002,48	46.595.350,48	60.241.768,24	60.416.054,75
Pessoal e Encargos Sociais	20.373.994,03	22.211.974,09	26.730.396,98	26.734.172,13
Outras Despesas Correntes	16.673.008,46	24.383.376,39	33.511.371,26	33.681.882,62
Despesas de Capital	9.188.813,39	19.281.589,19	14.287.269,36	27.204.930,01
Investimentos	9.082.116,41	19.191.104,38	14.194.556,98	27.111.137,59
Amortização da Dívida	106.696,99	90.484,81	92.712,39	93.792,42
Despesa Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	46.235.815,87	65.876.939,66	74.529.037,60	87.620.984,76
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	46.235.815,87	65.876.939,66	74.529.037,60	87.620.984,76
Variação - %	-	42,48%	13,13%	17,57%
% de variação médio da Despesa		24,39%		

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 15 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)





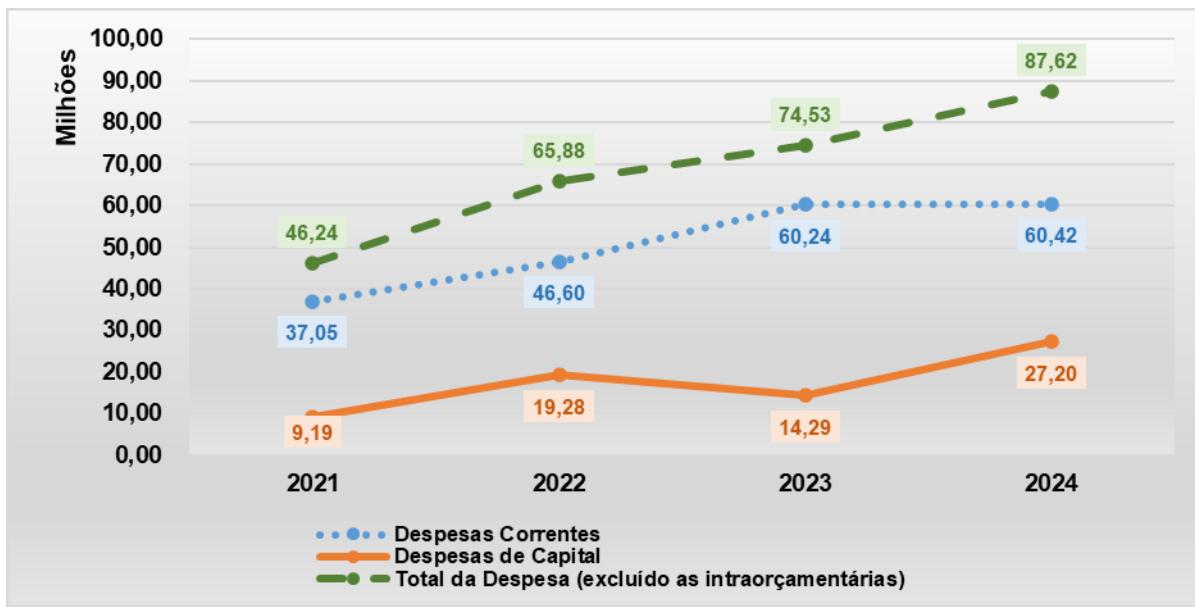
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 38,44%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1. Despesas Correntes

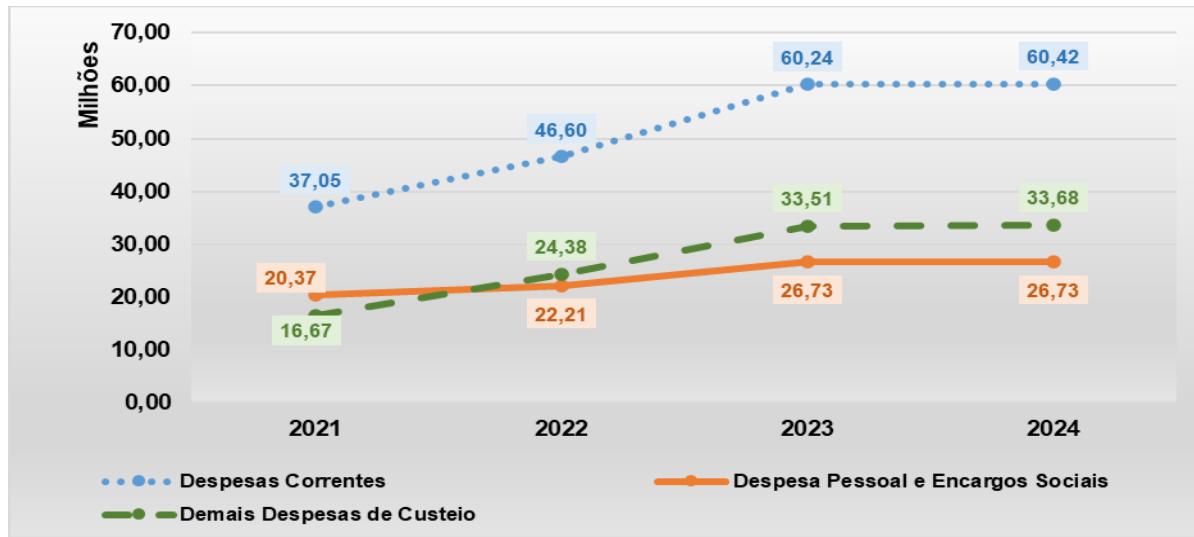
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **63,08%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **31,22%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **102,01%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

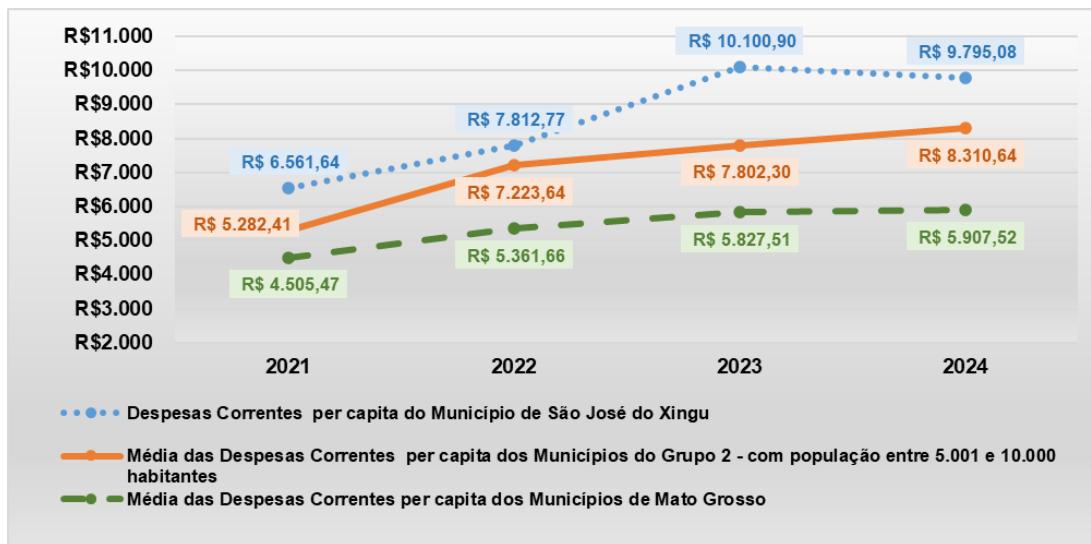
45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, São José do Xingu, no ano de 2024, gastou R\$





9.795,08/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 8.310,64, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

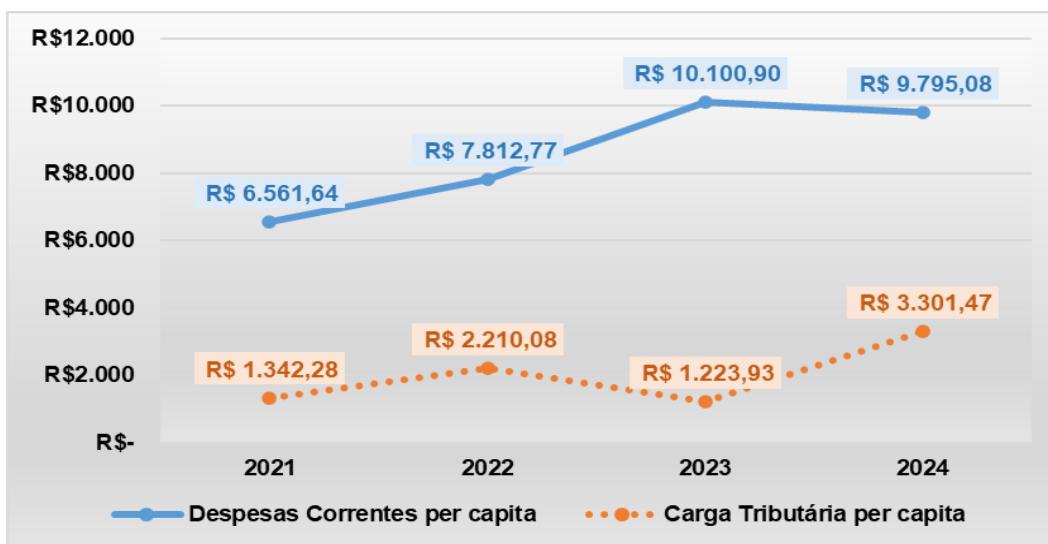
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 49,28%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 145,96%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

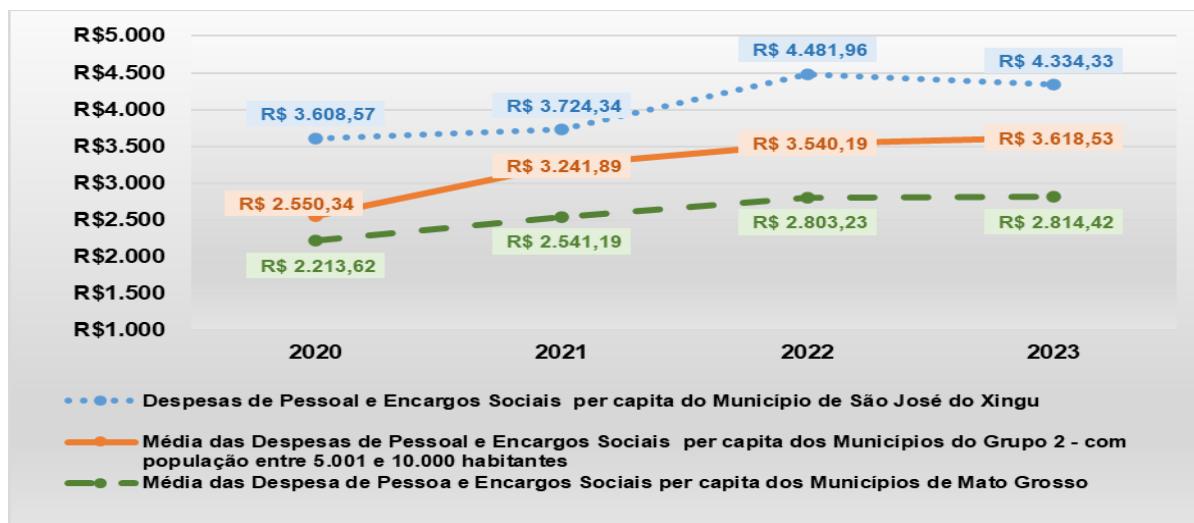




47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 20,11%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 41,88% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – São José do Xingu – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	41,04%	36,72%	41,99%	32,40%
Despesas Correntes	R\$ 37.047.002,48	R\$ 46.595.350,48	R\$ 60.241.768,24	R\$ 60.416.054,75
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.373.994,03	R\$ 22.211.974,09	R\$ 26.730.396,98	R\$ 26.734.172,13
Demais Despesas Correntes	R\$ 16.673.008,46	R\$ 24.383.376,39	R\$ 33.511.371,26	R\$ 33.681.882,62
População (IBGE)	5.646	5.964	5.964	6.168
Despesa de Pessoal <i>per capita</i> - R\$ 1,00	R\$ 3.608,57	R\$ 3.724,34	R\$ 4.481,96	R\$ 4.334,33

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

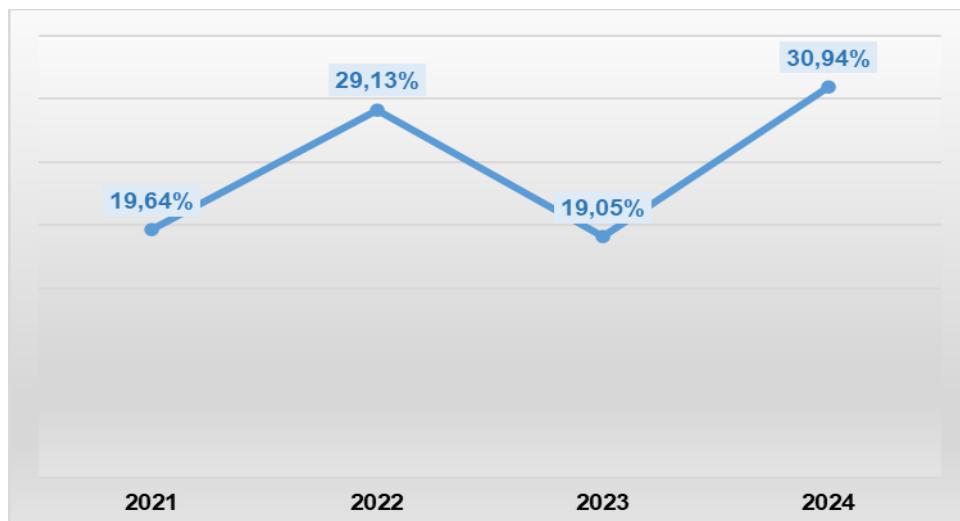
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela crescimento no percentual investido, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	9.082.116,41	19.191.104,38	14.194.556,98	27.111.137,59
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	46.235.815,87	65.876.939,66	74.529.037,60	87.620.984,76
% de Investimento/Despesa	19,64%	29,13%	19,05%	30,94%
Despesa com investimento per capita - R\$	1.608,59	3.217,82	2.380,04	4.395,45
% variação Investimento per capita	-	100,04%	-26,04%	84,68%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	805,67	1.766,95	1.803,74	2.064,67
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 19.448.830,18 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	10.234.666,80	52,62%
10 - Saúde	3.087.007,95	15,87%
27 - Desporto e Lazer	1.936.539,47	9,96%
26 - Transporte	1.714.004,65	8,81%
12 - Educação	656.744,15	3,38%
20 - Agricultura	614.660,44	3,16%
01 - Legislativa	478.468,66	2,46%
06 - Segurança Pública	399.467,33	2,05%
04 - Administração	175.269,33	0,90%
17 - Saneamento	101.556,00	0,52%
08 - Assistência Social	45.775,17	0,24%
14 - Direitos da Cidadania	4.670,23	0,02%
Total	19.448.830,18	100,00%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 37,78% são da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.347.036,06	37,78%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	5.988.482,64	30,79%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.420.311,94	12,44%
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.779.927,21	9,15%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	969.900,00	4,99%
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	346.256,51	1,78%
550	Transferência do Salário Educação	188.774,49	0,97%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	161.690,01	0,83%
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	149.850,63	0,77%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.363,07	0,16%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	19.800,00	0,10%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.700,00	0,09%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.748,00	0,08%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	7.981,62	0,04%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.008,00	0,03%
Total	Total	19.448.830,18	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **1,45%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **15,43%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	91.320.895,76	Despesa Autorizada	103.606.877,50
Receita Arrecadada	89.994.486,30	Despesa Realizada	87.620.984,76
Insuficiência na Arrecadação	-1.326.409,46	Economia Orçamentária	15.985.892,74
% da prevista	-1,45%	% da autorizada	15,43%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de São José do Xingu, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **8,38%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	89.994.486,30
Receita Intraorçamentária	0,00
(-) Receita RPPS	0,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	89.994.486,30
Despesas Realizadas	87.620.984,76
Despesa Intraorçamentária	0,00
(-) Despesa RPPS	0,00
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	87.620.984,76
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	4.411.398,79
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	6.784.900,33
%Resultado Orçamentário/ RCL	8,38%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	7,54%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 540, 551, 552, 553, 569, 571, 602, 604, 621, 632, 700, 701 e 759, no montante de R\$ 7.717.404,46, representando 9,53% da RCL, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária a Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (f) (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e); (e-d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	8.031.504,81	8.195.713,47	-164.208,66	0,00	0,00	0,00	-164.208,66	3.344,57
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.471,34	13.073,70	-11.602,36	0,00	0,00	0,00	-11.602,36	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	129.282,03	153.746,48	-24.464,45	17.509,93	17.113,87	17.113,87	-7.350,58	1.149,88
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.160,91	104.175,20	-73.014,29	12.681,09	7.879,22	7.879,22	-65.135,07	-36.415,88
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.538,15	734.049,86	-720.511,71	57.869,19	56.795,95	56.795,95	-663.715,76	-458.186,11
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	730.893,85	763.740,29	-32.846,44	-42.768,41	0,00	0,00	-32.846,44	-57.341,26
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		0,00	233.555,51	-233.555,51	204.479,85	203.334,18	203.334,18	-30.221,33
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	519.742,98	-519.742,98	0,00	0,00	0,00	-519.742,98
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		203.902,52	342.857,80	-138.955,28	172.729,84	76.660,37	76.660,37	-62.294,91
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.901.480,62	8.796.000,00	-5.894.519,38	0,00	0,00	0,00	-5.894.519,38
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		836.534,04	969.900,00	-133.365,96	92.771,15	0,00	0,00	-133.365,96
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.901.454,58	6.674.701,30	-1.773.246,72	3.176.575,09	1.659.365,41	1.659.365,41	-113.881,31
759 - Recursos Vinculados a Fundos	3.180.333,63	3.252.013,40	-71.679,77	539.680,53	53.160,05	53.160,05	-18.519,72	470.239,45
SOMA	20.961.556,48	30.753.269,99	-9.791.713,51	4.231.528,26	2.074.309,05	2.074.309,05	-7.717.404,46	-4.189.458,81
% Déficit Orçamentário/RCL								
-9,53%								





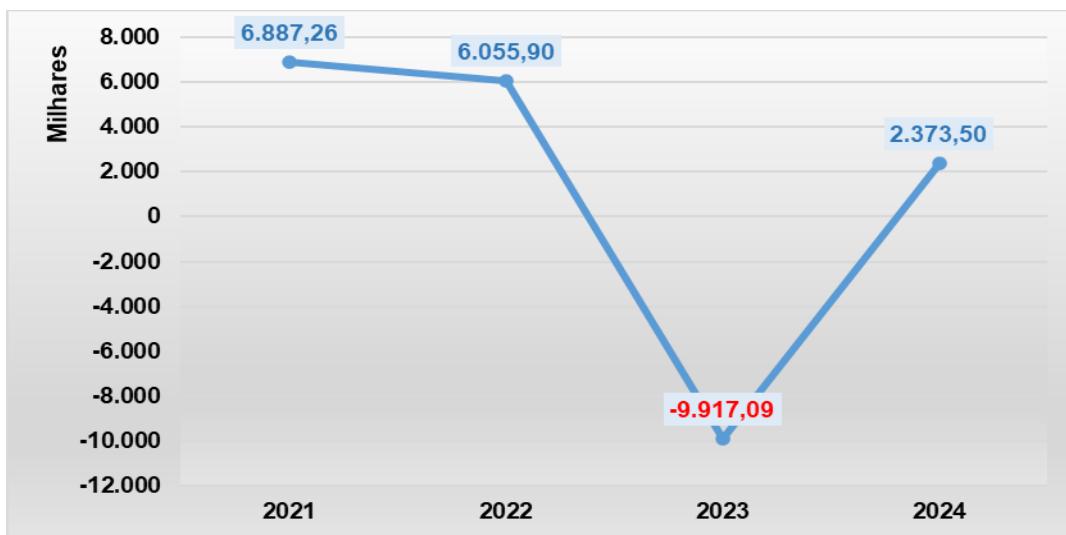
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2023, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	53.123.080,39	71.932.842,82	64.611.951,46	89.994.486,30
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	53.123.080,39	71.932.842,82	64.611.951,46	89.994.486,30
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	46.235.815,87	65.876.939,66	74.529.037,60	87.620.984,76
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	46.235.815,87	65.876.939,66	74.529.037,60	87.620.984,76
(g= c-f) Resultado Orçamentário	6.887.264,51	6.055.903,16	-9.917.086,14	2.373.501,54

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **199,34%** sobre o total das obrigações;





ou seja, dispõe de R\$ 1,99 para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de 199,33%, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	25.779.859,31	1.717,70	25.778.141,61
Passivo Financeiro - R\$	12.933.345,70	1.804,91	12.931.540,79
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	12.846.513,61	-87,21	12.846.600,82
Quociente da Situação Financeira	1,99	0,95	1,99
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	199,33%	95,17%	199,34%
% Resultado Financeiro / RCL	15,86%	0,00%	15,86%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 13.748.932,25, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício				Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	11.714.355,42	15.415.767,39	4.045,64	13.453.555,57	750.651,45	12.929.961,43
Restos a Pagar – Não Processado	7.674.958,94	8.261.506,90	2.022,82	5.129.703,67	750.651,45	10.058.133,54
Restos a Pagar – Processado	3.611.994,53	1.525.970,81	2.022,82	3.046.914,28	0,00	2.093.073,88
Depósitos e consignações	427.401,95	5.628.289,68	0,00	5.276.937,62	0,00	778.754,01
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	865.417,68	47.345,56	0,00	93.792,42	0,00	818.970,82
INSS	865.417,68	47.345,56	0,00	93.792,42	0,00	818.970,82
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	12.579.773,10	15.463.112,95	4.045,64	13.547.347,99	750.651,45	13.748.932,25

Fontes: Sistema Aplic (preSTAção de contAS), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra crescimento, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	9.980.955,17	13.443.306,33	13.187.539,15	13.748.932,25
Variação %	-	34,69%	-1,90%	4,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de São José do Xingu apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 30,32%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



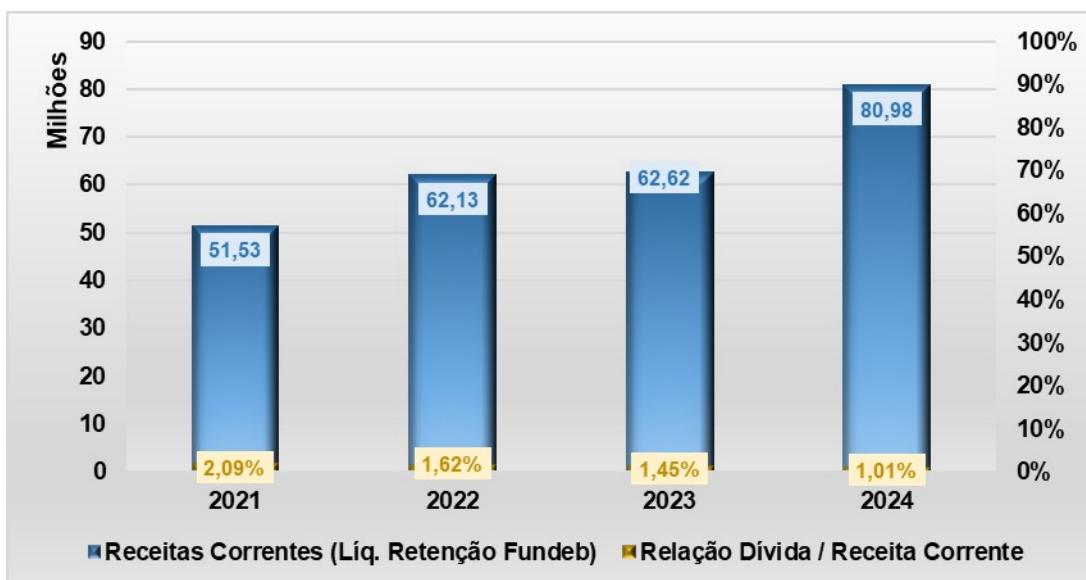
[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 1,01%, e o maior em 2021, 2,09%.

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 17.367.096,05** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **25,02%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	20.048.658,49
IRRF	1.888.377,53
IPTU	281.893,34
ITBI	12.645.650,59
ISSQN	5.232.737,03
Transferências Correntes	49.359.263,94
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.114,63
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	1.329.475,77
Cota Parte ICMS	30.065.053,87
Cota-Parte ITR	4.367.387,56
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	719.232,11
Base de Cálculo	69.407.922,43
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	17.351.980,61
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	17.367.096,05
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	25,02%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	7.876.554,98
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	9.605.955,71
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual	-115.414,64
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	17.367.096,05
Total da Receita Base	69.407.922,43
Percentual sobre a Receita Base (k)	25,02%
Situação (L)	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de São José do Xingu vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar na Tabela 29:

Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

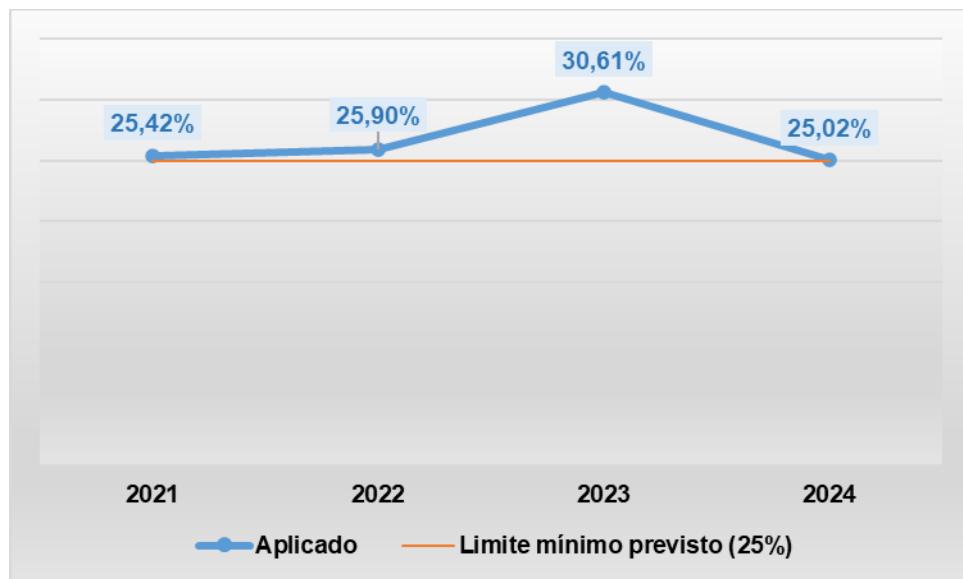
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	25,42%	25,90%	30,61%	25,02%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





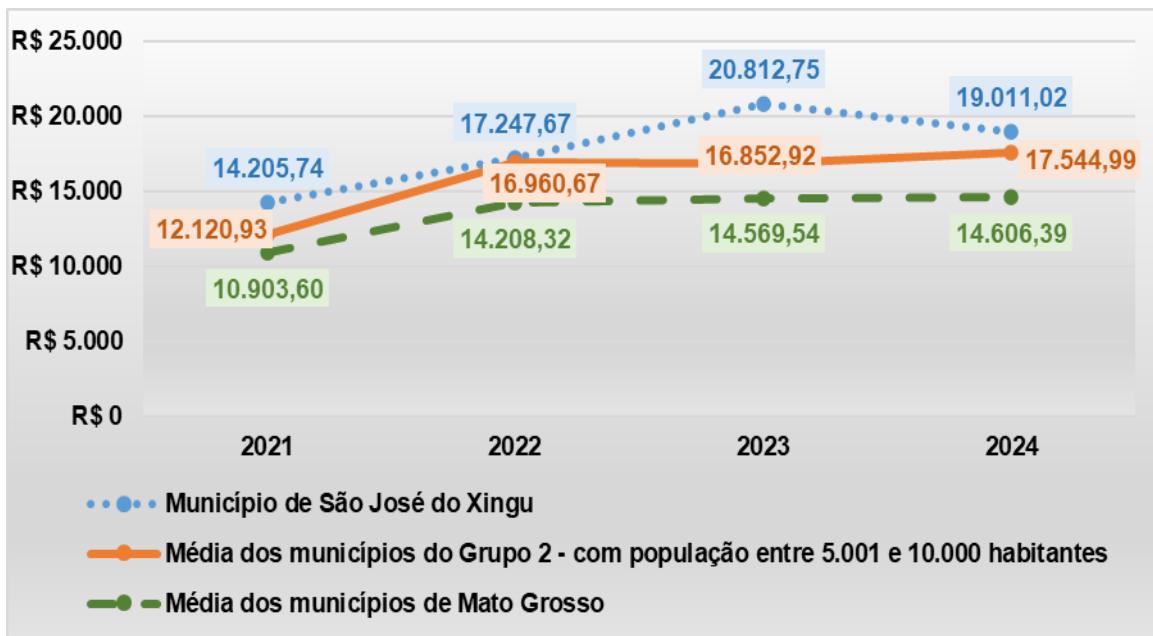
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de São José do Xingu, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 2, e da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 43,92% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.290.535,32	43,92%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	8.195.713,47	43,41%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	763.740,29	4,05%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	734.049,86	3,89%
550	Transferência do Salário Educação	402.623,22	2,13%
759	Recursos Vinculados a Fundos	220.286,40	1,17%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	153.746,48	0,81%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	104.175,20	0,55%
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13.073,70	0,07%
Total		18.877.943,94	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 9.605.955,71**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 7.973.198,11**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	7.973.198,11
Retenção - FUNDEB	9.605.955,71
Diferença	-1.632.757,60

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **73,35%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	7.973.198,11
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	58.306,70
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	5.891.387,72
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	73,35%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	3,35%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

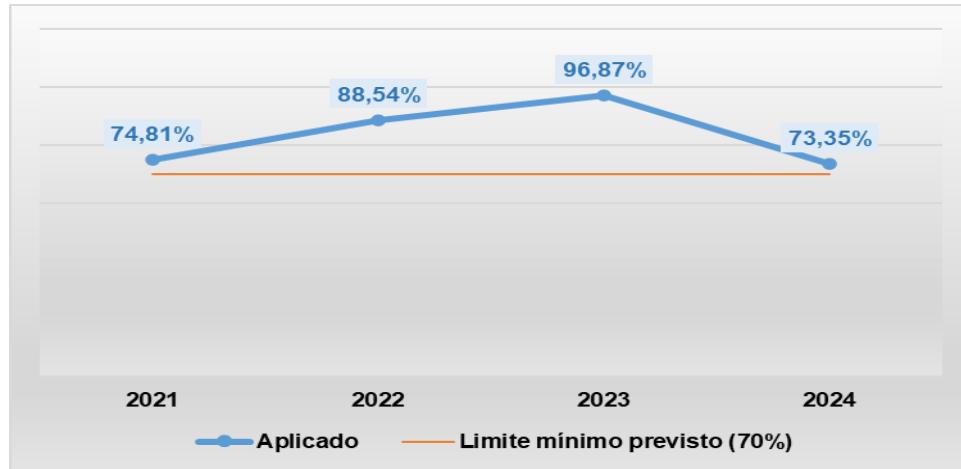
70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
Aplicado	74,81%	88,54%	96,87%	73,35%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.2. Saúde

71. São José do Xingu aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de **R\$ 10.940.198,91**, correspondentes a **16,07%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	20.048.658,49
IRRF	1.888.377,53
IPTU	281.893,34
ITBI	12.645.650,59
ISSQN	5.232.737,03
Transferências Correntes	48.029.788,17
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.114,63
Cota Parte ICMS	30.065.053,87
Cota-Parte ITR	4.367.387,56
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	719.232,11
Base de Cálculo	68.078.446,66
Valor Mínimo (15%)	10.211.767,00
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	10.940.198,91
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	16,07%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	6.168
Despesa com Saúde (por habitante)	1773,70

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	10.940.198,91
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	10.940.198,91
Percentual Aplicado	16,07%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





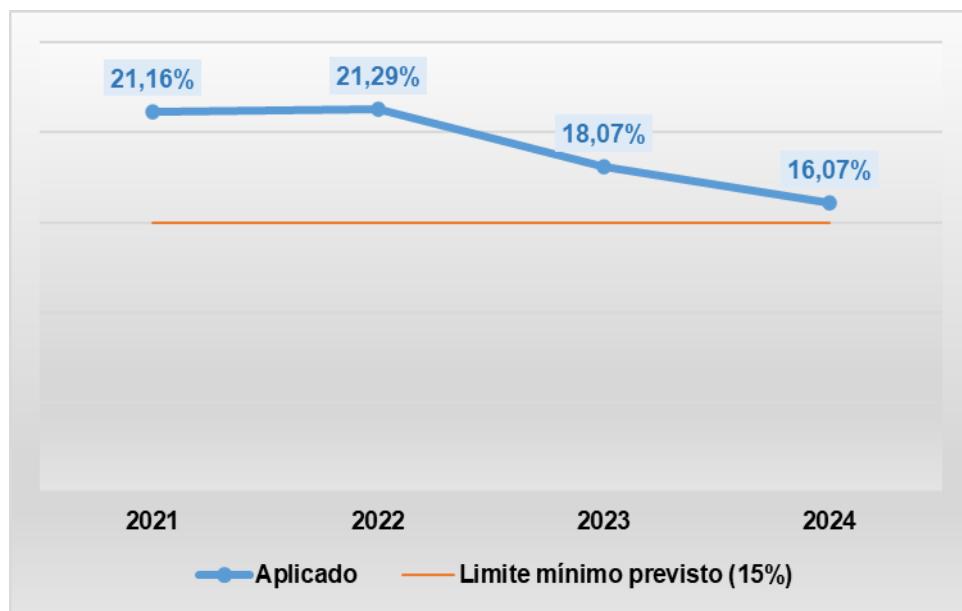
72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado			15,00%	
Aplicado	21,16%	21,29%	18,07%	16,07%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 47,71% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:





Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.940.198,91	47,71%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.796.000,00	38,36%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.583.608,24	6,91%
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	519.742,98	2,27%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	342.857,80	1,50%
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	335.975,97	1,47%
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	233.555,51	1,02%
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	161.690,01	0,71%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.700,00	0,08%
Total		22.931.329,42	100,00%

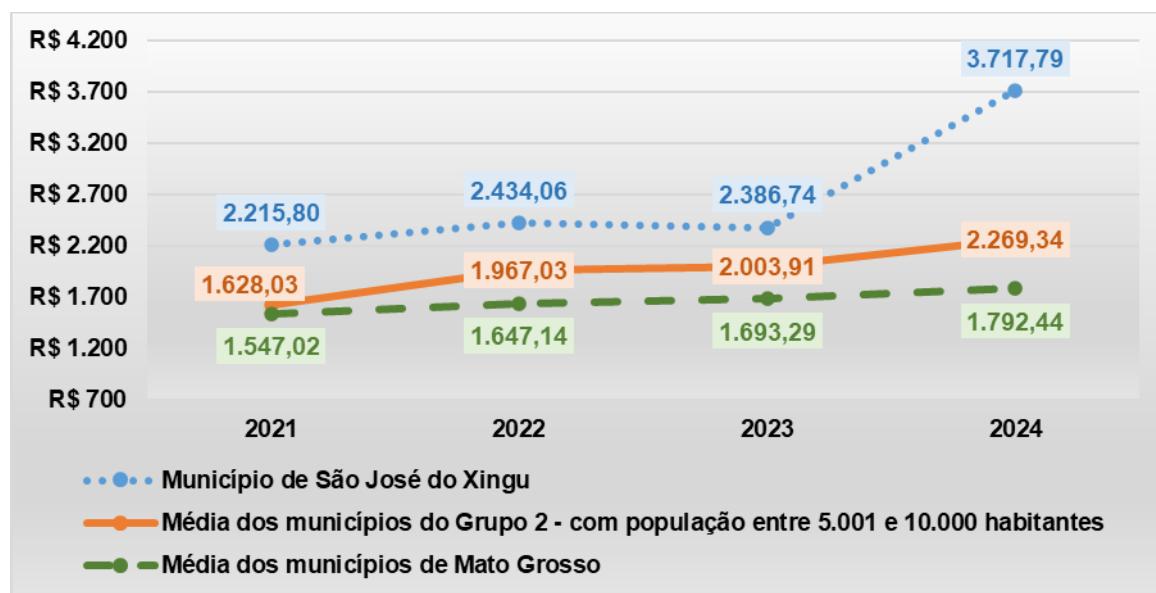
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de São José do Xingu, no período de 2021 a 2024, indica crescimento, exceto em 2023. Portanto, ficou acima da média do Grupo 2, e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:





Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 26.239.435,32, correspondentes a 32,4% do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:



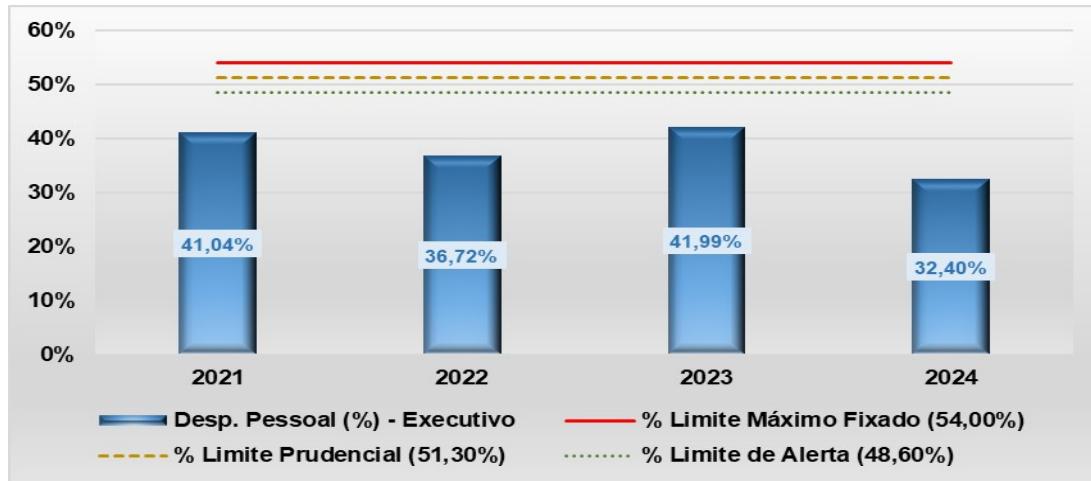


Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	80.980.490,33
Impostos, Taxas e Contribuições	20.442.459,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.888.377,53
IPTU	345.701,31
ITBI	12.645.650,59
ISSQN	4.345.921,45
Taxas	295.911,95
Contribuição de Melhoria	20.408,00
Outros	900.488,96
Receita de Contribuições	480.606,35
Receita Patrimonial	1.851.413,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.915.258,68
Transferências da União	24.048.513,91
Transferências do Estado	34.893.546,66
Transferência de Outras Instituições Públicas	7.973.198,11
Outras Receitas Correntes	976.142,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.162,92
Demais Receitas Correntes	971.979,90
Deduções	-9.685.390,31
FUNDEB	-9.605.955,71
Outras Deduções	-79.434,60
BASE DE CÁLCULO - RCL	80.980.490,33
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	43.729.464,78
Total Gasto com Pessoal em 2024	26.239.435,32
Percentual gasto com Pessoal em 2024	32,40%
Habitantes no município	6.168
Receita Corrente Líquida por Habitante	13.129,13

Fonte: [Sistema Aplic. e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **34,2%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 27.697.320,27. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	28.318.710,49
1.1 – Pessoal Ativo	28.318.710,49
2- Despesas não Computadas (B)	621.390,22
2.1 – Despesas de Exercícios anteriores	101.647,24
2.2 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art.198, §11, CF/88)	519.742,98
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	27.697.320,27

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	80.980.490,33	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	48.588.294,20	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	27.697.320,27	34,20%
Executivo (Limite máximo: 54%)	26.239.435,32	32,40%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.457.884,95	1,80%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	41,04%	36,72%	41,99%	32,40%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	42,95%	39,12%	44,24%	34,20%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





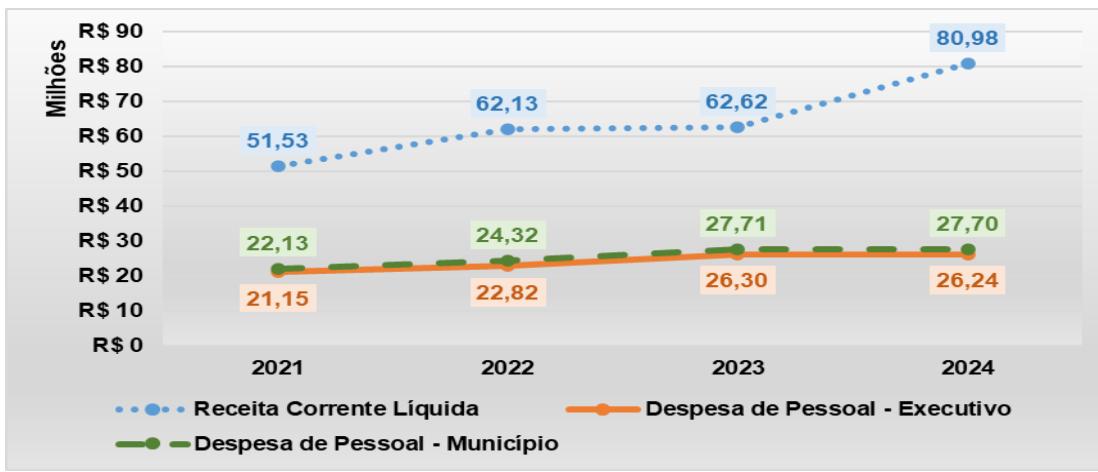
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 3.199.184,40**, equivalente a **6,92%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.





Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasso (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
3.199.184,40	46.222.866,76	6,92%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,98%	6,45%	6,85%	6,92%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

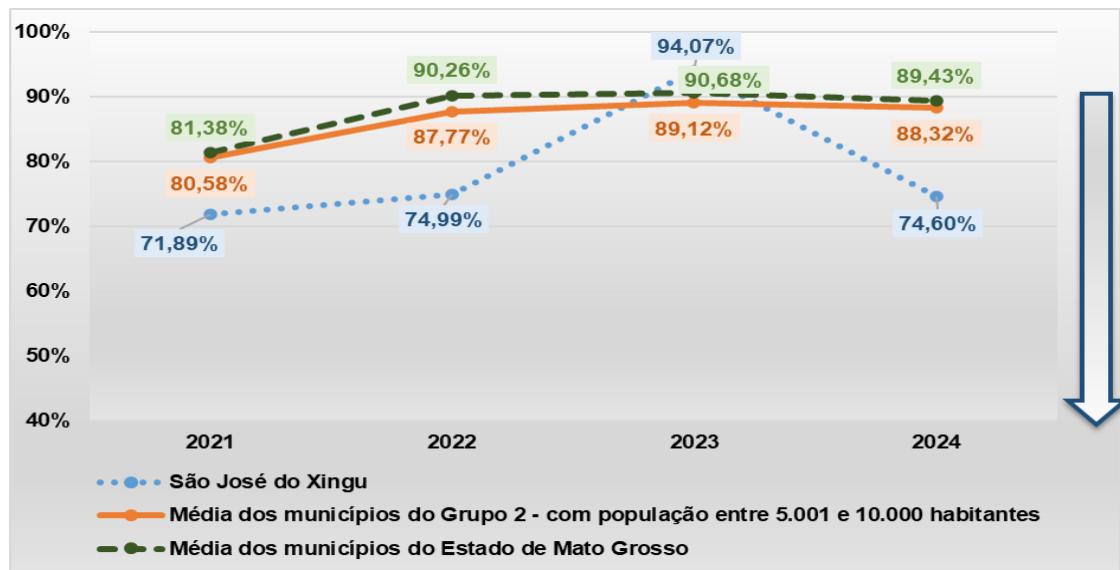
84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo





167-A da Constituição Federal de 1988, o município de São José do Xingu obteve resultado de 74,6%, melhor que a média dos municípios do Grupo 2, 88,32%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%

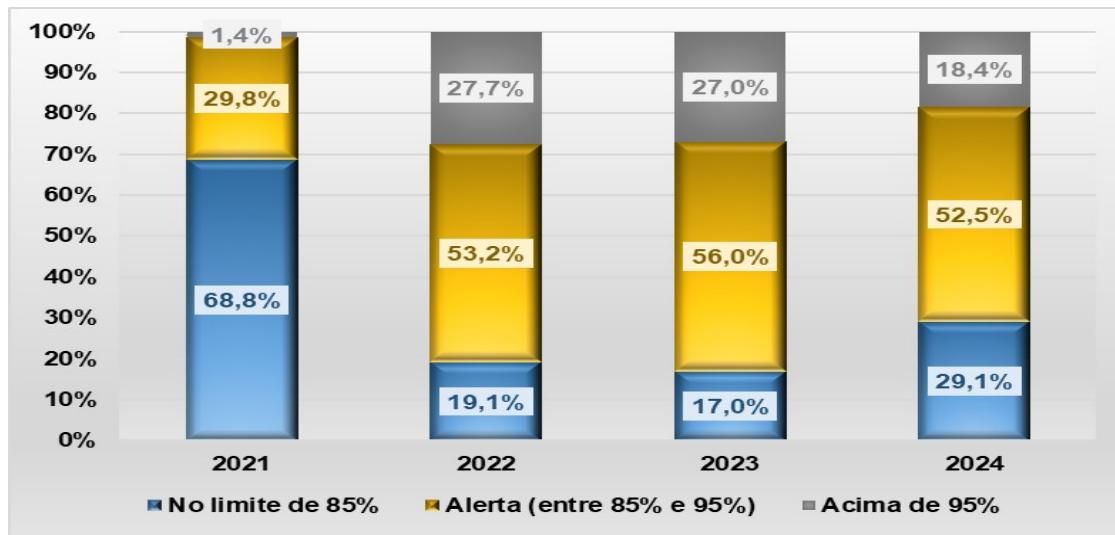
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	25,02%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	16,07%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	34,20%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	32,40%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,92%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	73,35%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	74,60%

7. Indicadores

7.1. Carga Tributária *per capita*

87. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de São José do Xingu, que é de R\$ 3.301,47, esteve acima da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 1.296,35 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

88. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

89. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

90. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou

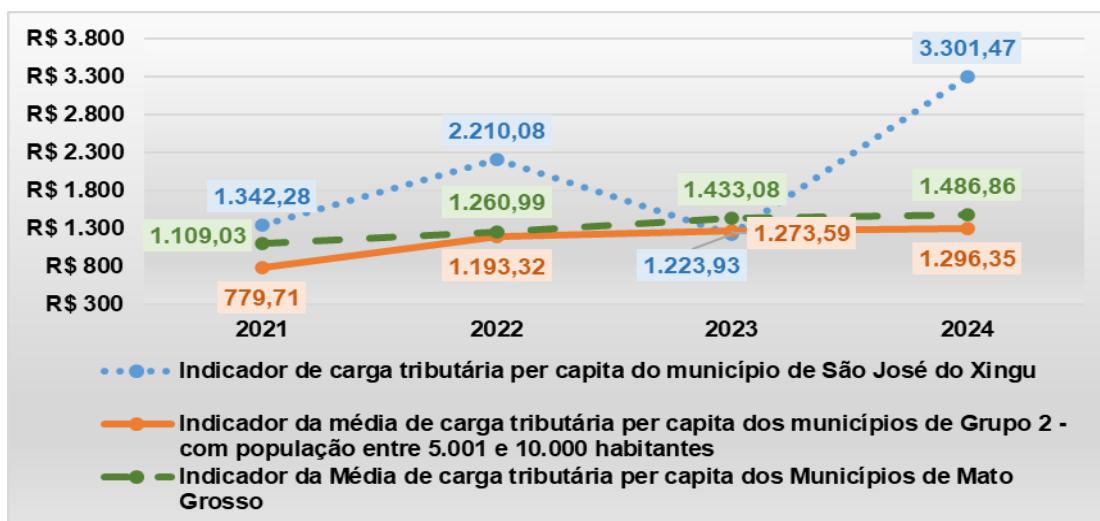




mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

91. Esses indicadores demonstram que o Município de São José do Xingu, mesmo estando acima das média do Grupo 2 e da estadual, exceto em 2023, em comparação a ambas as médias, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 145,96% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

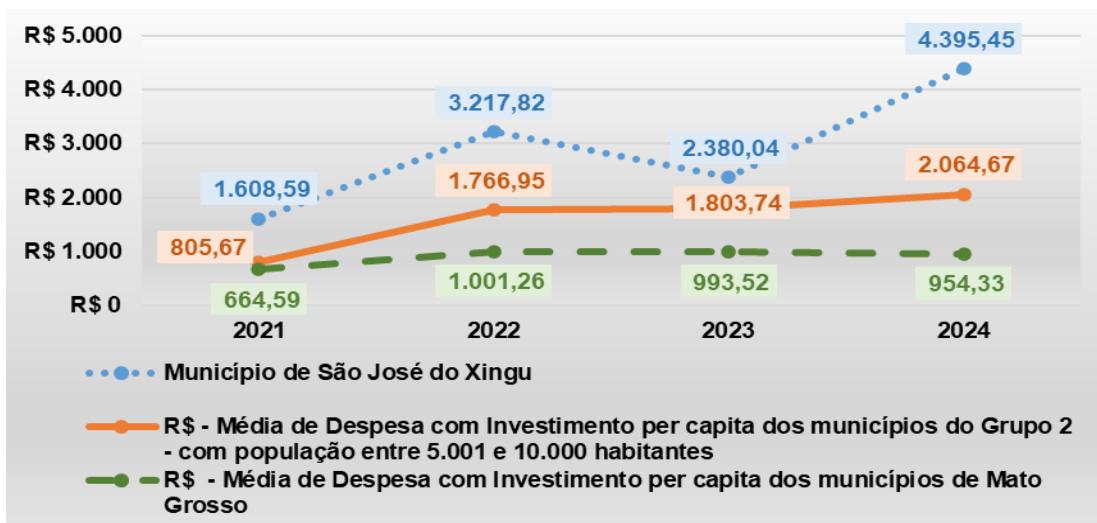
92. Nesse indicador, São José do Xingu obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 2.064,67, apresentando resultado de R\$4.395,45 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.





93. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

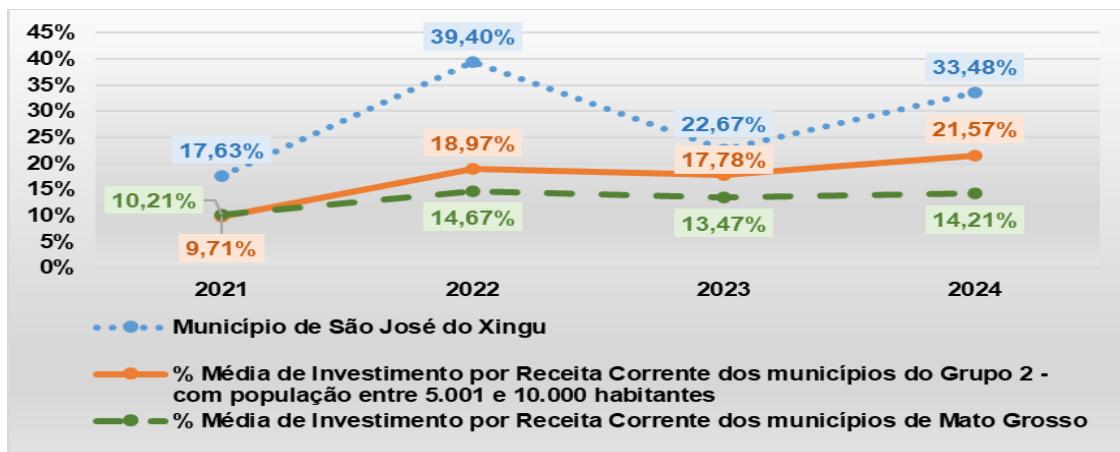


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

94. Esses indicadores demonstram que houve aumento, exceto em 2023, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$ 4.395,45. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 173,25%.

95. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 17,63%, tendo atingido, em 2024, 33,48% da receita corrente.

Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





7.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

96. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

97. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 45.

Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

⁶ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





98. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

99. O Município de São José do Xingu, no período de 2021 a 2024, ficou melhor que a média do Grupo 2, 88,35% e melhor que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 81,16% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 74,61%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 46.

Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente

Município de São José do Xingu (2022-)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de São José do Xingu	Município de São José do Xingu (2024)	Classificação do Município de (2024)
81,16%	88,35%	89,76%	A	74,61%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

100. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

101. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

102. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de São José do Xingu ficou melhor que a média dos municípios do Grupo 2, exceto em 2023, e melhor que a média dos municípios mato-grossenses, em todo o período.





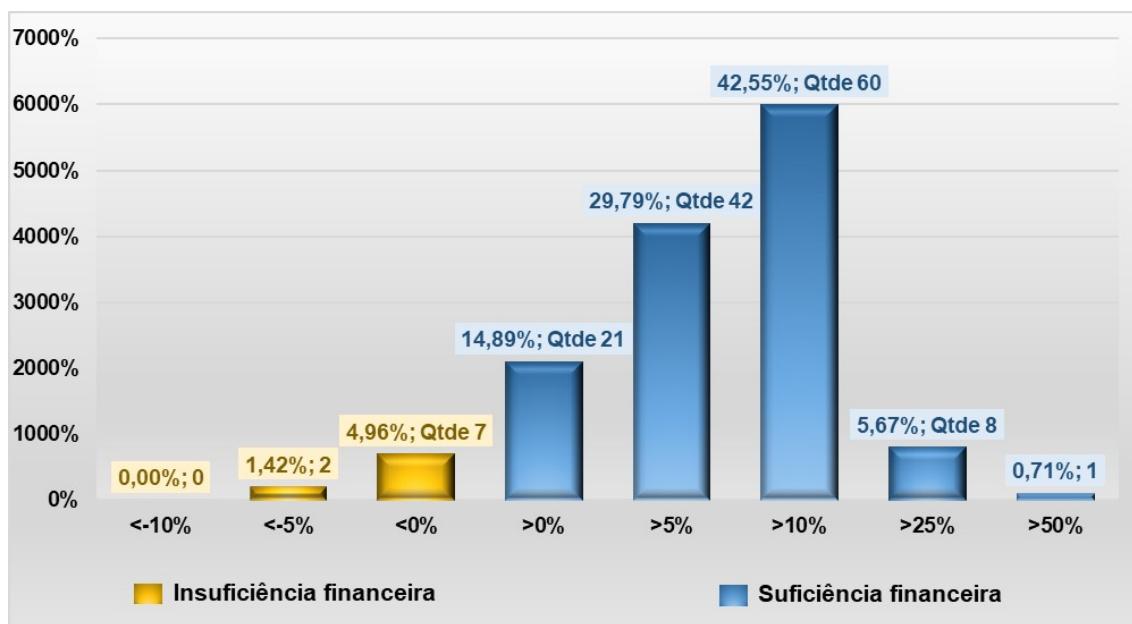
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

103. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.

Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

104. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

105. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de São José do Xingu, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 47:

Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	618
	desligamentos (b)	553
2022	admissões (a)	1.075
	desligamentos (b)	923
2023	admissões (a)	1.226
	desligamentos (b)	1.208
2024	admissões (a)	1.691
	desligamentos (b)	1.636

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTKzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWY5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

7.5. Transparência Pública

106. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e





serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

107. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:

Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

108. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de São José do Xingu, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 49:

Tabela 49 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
São José do Xingu	63,10%	100,00%	Intermediário

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>





8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

109. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, a Auditora Público Externo Iris Conceição Souza da Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 13 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

110. Regularmente citado, o senhor Sandro José Luz da Costa, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 8 irregularidades, sendo 4 gravíssimas e 4 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 2)** Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020). **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04.**

1.1. O valor não aplicado no exercício de 2023 (R\$ 115.414,64) não foi aplicado até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 3)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**

2.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura





Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**

3.1. Não há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos apresentados no exercício de 2024 provenientes do exercício anterior. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 5)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**

4.1. Foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento, na fonte de recursos 540 (R\$ 1.024,95), na 553 (R\$ 36.415,88), na 569 (R\$ 458.186,11) , na 571 (R\$ 57.341,26), na 632 (R\$ 4.205.183,28) e na fonte 700 (R\$ 446.161,30), em desacordo com o art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101 /2000. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 6)** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_02.**

5.1. Insuficiência financeira para pagamentos de restos a pagar na fonte de recursos 540 (R\$ 1.024,95), na 553 (R\$ 3.6415,88), na 569 (R\$ 458.186,11), na 570 (R\$ 43.053,68), na 571 (R\$ 57.341,26), na 632 (R\$ 4.205.183,28) e na fonte 700 (R\$ 446.161,30). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 7)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**





6.1. Houve déficit de execução orçamentária nas fontes de recursos 540 (R\$ 164.208,66), 551 (R\$ 11.602,36), 552 (R\$ 7.350,58), 553 (R\$ 65.135,07), 569 (R\$ 663.715,76), 571 (R\$ 32.846,44), 602 (R\$ 30.221,33), 604 (R\$ 519.742,98), 621 (R\$ 62.294,91), 632 (R\$ 5.894.519,38), 700 (R\$ 133.365,96), 701 (R\$ 113.881,31) e 759 (R\$ 18.519,72). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 8)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

7.1. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação na fonte de recursos 632, no valor de R\$ 4.480.215,76 e na fonte 700, no valor de R\$ 324.860,00 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 9)** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 208, caput, e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2021; Resolução Normativa do TCEMT nº 3/2015; Resolução do TCE-MT de aprovação do leiaute do Sistema Aplic em cada exercício; arts. 157 e 171 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **MB04 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_04.**

8.1. O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e conforme a Resolução Normativa n.º 16 /2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

111. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação 266/VAS/2025 (documento digital 676881/2025).

112. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital 681150/2025).

9. Parecer do Ministério Público de Contas





113. O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 3.918/2025 e 4.162/2025 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

114. É o Relatório.

